



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO Nº 0355/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura na Rua dos Caetés, 444 - Centro, CEP 35604-000, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Alaelson Antônio de Oliveira**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORES:

1 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com sede na Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, em Rio Claro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 67.729.178/000220, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). Rafaeli Daiane Araújo da Silva, residente em Rio Claro/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 45.943.589-9, CPF n.º 391.004.378-08.

2 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere – CEP 37062-180, em Varginha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.945.035/0001-91, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. José Maria Nogueira, residente em Varginha/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-940.349, CPF n.º 171.445.586-68.

3 - IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 447 – A – Bairro São Pedro – CEP 35020-220, em Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 35.909.317/0001-20, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Wesley Marcelo Ferreira, residente em Governador Valadares/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.635.859, CPF n.º 052.744.716-17.

4 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 Galpão G4B – Bairro Cinco CEP 32010-000, em Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.269.125/0001-87, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Leonardo Augusto Machado Campos, residente em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.948.589 SSP/MG, CPF n.º 481.442.906-15.

5 - BH FARMA COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Simão Tamm, 257 – Cachoeirinha – CEP 31130-250, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 42.799.163/0001-26, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). Débora Dorneles Peixoto, residente em Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 17.740.775, CPF n.º 017.773.646-12.

6 - ALFALAGOS LTDA, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700 – Distrito Industrial – CEP 3713-516 Caixa Postal 3001, em Alfenas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.194.502/0001-14, neste ato



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



representada por seu Representante Legal, Sr. Natanael Pereira, residente em Alfenas/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-4.112.771, CPF n.º 502.690.546-34.

7 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rodovia BR 480, nº 795 – CEP 99740-000, em Barão de Cогipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.652.030/0001-70, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. João Ricardo Giacometti, residente em Barão de Cогipe/RS, portador da Carteira de Identidade n.º 9088025151, CPF n.º 839.620.850-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará até **22/06/2022**, para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica – complementar - padronização, especificados no Anexo I desta Ata e conforme processo licitatório nº 0355/2021, modalidade Pregão Presencial.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Valor total de cada licitante:

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – R\$19.504,50

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – R\$21.972,42

Alfalagos Ltda – R\$14.604,00

Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – R\$2.880,00

Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – R\$16.080,00

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – R\$28.949,40

BH Farma Comércio Ltda – R\$12.036,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata inicia-se na data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor até o dia **22/06/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações e Contratos que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2 – O Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Moema fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.

5.2 - O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis de seu recebimento, entregar os produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



6.1 - O prazo para início do fornecimento dos produtos se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.

6.2 - Recebida à ordem de fornecimento, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entregar os produtos, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

6.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade até **22/06/2022** a contar da publicação da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos considerados inadequados/rejeitados.

7.2 - O recebimento dos produtos será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, juntas em 3 (três) vias, para fins de pagamento.

7.3 - Na hipótese de inadequação/rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após este prazo, a Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

7.4 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos.

7.5 - Os produtos rejeitados poderão ser substituídos uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

7.7 - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.8 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

7.8.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações do **Município**:

8.1.1 - Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.

8.1.2 - Realizar análise da qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.

8.1.4 - Fiscalizar os produtos entregues e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.1.5 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



8.1.6 - O Município de Moema não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.2 - Constituem obrigações do **Fornecedor**:

8.2.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.

8.2.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

8.2.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos de Moema.

8.2.4 - Para fornecimento dos produtos previstos neste edital deverá o fornecedor:

8.2.4.1 - Entregar os produtos, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento por parte da Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, ou estando disponíveis no estoque, poderá imediatamente, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, conforme especificações do **ANEXO I** deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

8.2.5 - A aceitação final dos produtos não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a Contratada da responsabilidade civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos mesmos, apurados posteriormente à utilização.

8.2.6 - As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros e descontos deverão ser incluídos no preço global.

8.2.7 - Fornecer os produtos apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor competente indicado pela Contratante.

8.2.8 - Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste contrato.

8.2.9 - Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Moema ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.2.10 - Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.11 - Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo de até o 03 (três) dias corridos após a entrega, desde que a totalidade dos produtos solicitados tenham sido efetivamente entregues, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 7.2 desta ata de Registro de Preços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela comissão de recebimento da Prefeitura.

9.2 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

9.3 - Emitida a fatura, a CONTRATANTE terá o prazo estabelecido acima (item 9.1).

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.5 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Os preços dos produtos são fixos e irredutíveis. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração providenciará a conferência dos produtos fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar os produtos com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da **Prefeitura do Município de Moema**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitação, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura do Município de Moema**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

13.1.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

13.2.1 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Fornecimento que não for integralmente cumprida, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura do Município de Moema**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na entrega das peças e acessórios;
- b) impedir a realização da fiscalização.

13.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



13.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 - A presente ATA poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

14.2 - Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2021** e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

14.4 - A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

14.5 - O edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

14.6 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 0134/2005 de 31/12/2005, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

14.7 - Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.8 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Despacho/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Moema/MG, 23 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MOEMA
ALAEISON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Rafaeli Daiane Araújo da Silva

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – José Maria Nogueira



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



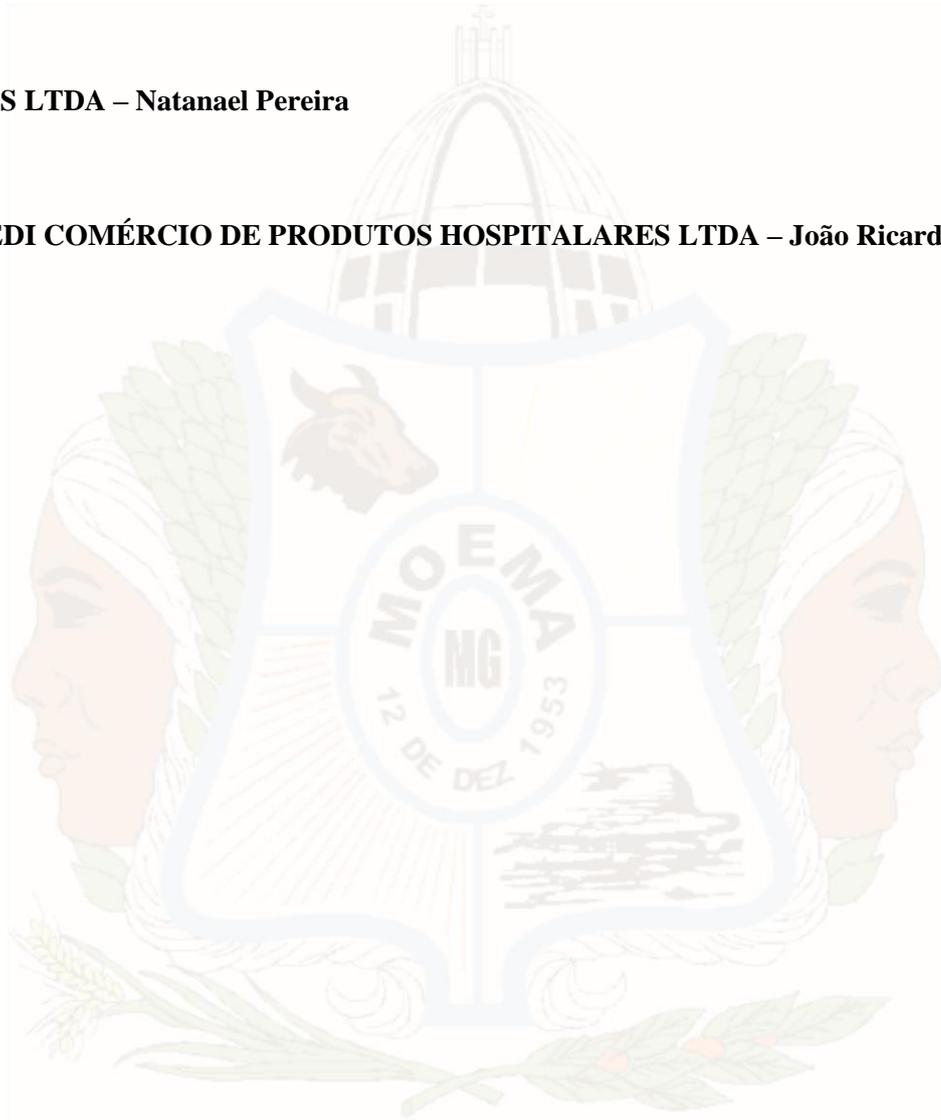
IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – Wesley Marcelo Ferreira

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Leonardo Augusto Machado Campos

BH FARMA COMÉRCIO LTDA – Débora Dorneles Peixoto

ALFALAGOS LTDA – Natanael Pereira

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – João Ricardo Giacometti





MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO I

Item	Cod	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Fornecedor
1	8387	Cefalexina 500 mg Cefalexina - principio ativo: cefalexina; concentracao/dosagem: 500 mg; forma farmaceutica: comprimido revestido Unidade comprimido	12.000	0,3880	Rioclarense
2	8425	Furosemida 40 mg Furosemida - principio ativo: furosemida; concentracao/dosagem: 40 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	18.000	0,0640	Acácia
3	8432	Haloperidol 5 mg Haloperidol - principio ativo: haloperidol; concentracao/dosagem: 5 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	7.200	0,2100	Rioclarense
4	8785	Amiodarona 200 mg Amiodarona 200 mg, principio ativo, amiodarona, concentraçao dosagem 200 mg, forma farmaceutica comprimido Unidade comprimido	6.000	0,4800	Alfalagos
5	8787	Biperideno 2 mg Biperideno - principio ativo: biperideno, cloridrato; concentracao/dosagem: 2 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	19.200	0,2330	Rioclarense
6	8798	Espironolactona 25 mg Espironolactona - principio ativo: espironolactona; concentracao/dosagem: 25 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	10.800	0,1400	Alfalagos
7	8810	Metronidazol 250 mg Metronidazol - principio ativo: metronidazol; concentracao/dosagem: 250 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	6.000	0,1392	Acácia
8	10465	Fenobarbital Sódico 100 mg Fenobarbital - principio ativo: fenobarbital; concentracao/dosagem: 100 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	7.200	0,1700	Acácia
9	10598	Omeprazol 20 mg Omeprazol - principio ativo: omeprazol; concentracao/dosagem: 20 mg; forma farmaceutica: capsula gelatinosa dura Unidade capsula	21.000	0,0869	Acácia
10	10777	Paracetamol 500 mg Paracetamol - principio ativo: paracetamol; concentracao/dosagem: 500 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	24.000	0,1200	Ibituruna



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



11	10865	Tiras de glicose Tiras medidoras de glicose, ACCU-CHEK ACITIVE ECONOMY caixa 3 x 50 (três frascos com 50 tiras) Unidade caixa	135	108,00	Biohosp
12	12564	Diazepam 10 mg Diazepam - principio ativo: diazepam; concentracao/dosagem: 10 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	18.000	0,0850	Centermedi
13	15344	Dipirona Sódica 500 mg/ml Dipirona - principio ativo: dipirona sodica; concentracao/dosagem: 500 mg/ml; forma farmaceutica: solucao oral; apresentacao: frasco gotas 20 ml Unidade frasco	4.800	1,3400	Alfalagos
14	10209	Amitriptilina 25 mg Amitriptilina principio ativo: amitriptilina, cloridrato; concentracao/dosagem: 25 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	24.000	0,0890	Centermedi
15	10574	Sais de reidratação oral Sais de reidratação oral (cloreto sódio + glicose + citrato de sódio + cloreto de potássio) 3,5 + 20,0 + 1,5 g. Pó para preparação extemporanea - sachê 27,9 g Unidade Sachê	6.000	0,6500	Centermedi
16	14404	Ácido fólico 5 mg Ácido fólico, principio ativo, acido folico, concentração - dosagem 5 mg, forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	6.000	0,0420	Acácia
17	15965	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg Clorpromazina - principio ativo: clorpromazina, cloridrato; concentracao/dosagem: 25 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	7.200	0,2070	Rioclarense
18	15969	Valproato de sódio 250 mg Valproato de sodio - principio ativo: valproato de sodio; concentracao/dosagem: 288 mg; equivalencia: equivalente a 250 mg de acido valproico; forma farmaceutica: capsula Unidade capsula	12.000	0,2040	BH Farma
19	15973	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg Clorpromazina - principio ativo: clorpromazina, cloridrato; concentracao/dosagem: 100 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	7.200	0,2821	Acácia
20	15974	Carbamazepina 200 mg Carbamazepina - principio ativo: carbamazepina; concentracao/dosagem: 200 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	24.000	0,2800	Rioclarense



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



21	15975	Levotiroxina Sódica 25 mcg Levotiroxina sodica - principio ativo: levotiroxina sodica; concentracao/dosagem: 25 mcg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	10.800	0,1300	Acácia
22	15977	Dexclorfeniramina Maleato 2,0 Dexclorfeniramina - principio ativo: dexclorfeniramina, maleato; concentracao/dosagem: 2 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	2.400	0,0520	Acácia
23	15988	Carvedilol 12,5 mg Carvedilol - principio ativo: carvedilol; concentracao/dosagem: 12,5 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	7.200	0,1200	BH Farma
24	15990	Varfarina sódica 5 mg Varfarina sodica - principio ativo: varfarina sodica; concentracao/dosagem: 5 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	6.000	0,2500	Biohosp
25	15997	Dexametasona 1mg/g Dexametasona - principio ativo: dexametasona; concentracao/dosagem: 1 mg/g; forma farmaceutica: creme dermatologico; apresentacao: bisnaga; componente: - bisnaga Unidade bisnaga	2.400	0,9800	Centermedi
26	16009	Loratadina 10 mg Loratadina - principio ativo: loratadina; concentracao/dosagem: 10 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	9.000	0,1040	Acácia
27	16011	Carvedilol 25 mg Carvedilol - principio ativo: carvedilol; concentracao/dosagem: 25 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	10.800	0,1650	Centermedi
28	16074	Alopurinol 100 mg Alopurinol 100 mg, principio ativo, alopurinol, concentracao dosagem 100 mg, forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	7.200	0,1485	Acácia
29	16277	Fenitoína Sódica 100 mg Fenitoína - principio ativo: fenitoína; concentracao/dosagem: 100 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	6.000	0,1300	Centermedi
30	16281	Nitrato de Miconazol 20 mg/g Miconazol - principio ativo: miconazol, nitrato; concentracao/dosagem: 20 mg/g; forma farmaceutica: creme dermatologico; apresentacao: bisnaga 28 g Unidade bisnaga	2.400	1,7920	Acácia
31	16403	Valproato de sódio 500 mg	12.000	0,5000	BH Farma



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



		Valproato de sodio - principio ativo: valproato de sodio; concentracao/dosagem: 500 mg; equivalencia: forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido			
32	16443	Ibuprofeno 600 mg Ibuprofeno - principio ativo: ibuprofeno; concentracao/dosagem: 600 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	12.000	0,1800	Centermedi
33	16447	Azitromicina 500 mg Azitromicina - principio ativo: azitromicina; concentracao/dosagem: 500 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	2.400	1,1000	Centermedi
34	16448	Anlodipino besilato 5mg Anlodipino - principio ativo: anlodipino, besilato; concentracao/dosagem: 5 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	6.000	0,0336	Acácia
35	16449	Metildopa 250 mg Metildopa - principio ativo: metildopa; concentracao/dosagem: 250 mg; forma farmaceutica: comprimido revestido Unidade comprimido	6.000	0,3835	Acácia
36	16451	Anlodipino besilato 10 mg Anlodipino principio ativo: anlodipino, besilato; concentracao/dosagem: 10 mg; forma farmaceutica: comprimido; Unidade comprimido	7.200	0,0700	BH Farma
37	16914	Dipirona Monoidratada 500 mg Dipirona - principio ativo: dipirona monoidratada; concentracao/dosagem: 500 mg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	24.000	0,1229	Acácia
38	16921	Nortriptilina 25 mg Nortriptilina - principio ativo: nortriptilina, cloridrato; concentracao/dosagem: 25 mg; forma farmaceutica: capsula gelatinosa dura Unidade capsula	6.000	0,3700	BH Farma
39	17584	Sulfato Ferroso 122,97 mg Sulfato ferroso - principio ativo: sulfato ferroso; concentracao/dosagem: 40 mg de ferro elementar; forma farmaceutica: comprimido revestido Unidade comprimido	15.000	0,0435	Rioclarense
40	17912	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg Fluoxetina - principio ativo: fluoxetina, cloridrato; concentracao/dosagem: 20 mg; forma farmaceutica: capsula gelatinosa dura Unidade capsula	28.800	0,0850	Centermedi
41	18307	Levotiroxina Sódica 50 mcg Levotiroxina sodica - principio ativo: levotiroxina sodica; concentracao/dosagem: 50 mcg; forma farmaceutica: comprimido Unidade comprimido	10.800	0,1300	Acácia



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



42	18386	Cloridrato de clomipramina 25 mg Clomipramina - principio ativo: clomipramina, cloridrato; concentracao/dosagem: 25 mg; forma farmaceutica: dragea Unidade dragea	6.000	0,6300	Alfalagos
43	18387	Succinato de metoprolol 25 mg Metoprolol - principio ativo: metoprolol, succinato; concentracao/dosagem: 25 mg; forma farmaceutica: comprimido de liberacao prolongada Unidade comprimido	7.200	0,3200	Centermedi
44	18388	Succinato de metoprolol 50 mg Metoprolol - principio ativo: metoprolol, succinato; concentracao/dosagem: 50 mg;forma farmaceutica: comprimido revestido de liberacao prolongada Unidade comprimido	12.600	0,5490	Centermedi

